

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 007/CGM/2018

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

Designa Servidores para inspeção nas escolas municipais em conformidade com os itens constantes do Acórdão APL-TC 00382/17 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003.

Considerando o Acórdão APL-TC 00382/2017 nos autos do Processo 04613/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando que a Controladoria Geral do Município tem a como PE03-Acompanhamento da Gestão e Transparência com eficiência e efetividade;

Considerando a necessidade de efetivar o apoio ao Órgão de Controle Externos nos termos da Lei Complementar 054/1996 no seu artigo 147,

Resolve:

Art. 1º. Designar os Servidores relacionados no Anexo I para efetivar inspeções nas escolas municipais, visando verificar os itens constantes do Acórdão APL-TC 00382/17 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia corrente nos autos do Processo 04613/2015.

Art. 2º. Fica a Diretora do Departamento de Auditoria incumbida de organizar e planejar as inspeções.

Art. 3º. As inspeções devem constar de relatório que deverá ser encaminhado à ASTEC/CGM para consolidação e eventuais recomendações aos responsáveis.

Art. 4º - Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório final em 30/03/2018.

Art. 5º - Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, havendo horário extra, deverá ser utilizado o instituto de compensação por banco de horas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

(PORTARIA Nº 007/CGM/2018 - Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.)

ANEXO I

ORDEM	Nome do Servidor	Cadastro
1	João Batista Gomes	224402
2	Marcelo da Silva Gomes	51011
3	Nilson Moraes de Lima	224410
4	Paulo Roberto Coelho Siebra	80911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Municipal 648 de 05 de Janeiro de 2017,

Considerando o acúmulo de feitos judiciais na Subprocuradoria Fiscal,

Considerando a necessidade de acelerar e otimizar os procedimentos de arrecadação tributária,

Considerando a responsabilidade dos gestores voltada para a gestão pública eficiente e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a realização de uma força tarefa na Subprocuradoria Fiscal para que promova o impulso de todos os processos judiciais, no período de 30 dias a partir de 19 de fevereiro de 2018, no horário das 14h00min às 18h00min.

Parágrafo 1º- O trabalho será realizado pelos servidores da Subprocuradoria Fiscal, com o auxílio de Assessores Especiais Jurídicos designados.

Parágrafo 2º- Por impulso de processo, entende-se a prolação de quaisquer peças jurídicas que cada processo requer, com a expedição dos documentos necessários ao seu cumprimento.

Parágrafo 3º- havendo necessidade e interesse público a força tarefa poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 2º – A coordenação dos trabalhos, escala de trabalho, fixação de metas, acompanhamento de resultados e controle de frequência fica sob responsabilidade do Subprocurador Fiscal.

Art. 3º – Ficam designados para comporem a força tarefa na Subprocuradoria Fiscal, sem prejuízo dos trabalhos executados no período matutino em seus respectivos setores de lotação, os Assessores Especiais Jurídicos:

- a) Antonio Carlos Mendonça Tavernard, cadastro 292326;
- b) Roosevelt Alves Ito, cadastro 288466;

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

EXTRATO Nº 048/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º04.00025-000/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/PGM

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAJU

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 009/PGM/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Carga de Água Mineral, sem gás, em garrafas de 20 litros e Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafa Pet de 500ml, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas abaixo, para atender à Contratante:

Descrição dos produtos ou serviços desejados				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo (R\$)
I	600	Garraão	CARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPAS DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2.370,00
II	1000	Pct	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET (PLÁSTICA RECICLÁVEL), TAMPAS COM ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML PCTE C/ 12 UND.	R\$ 6.230,00
TOTAL R\$				R\$ 8.600,00
(De acordo com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº.041/2017, Pregão Eletrônico nº. 062/2017)				

O valor total desta contratação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

A vigência do presente contrato ficará vinculada à entrega de todos os produtos nele previstos, ou até a conclusão de novo certame licitatório.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da PGM, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: - Programa/Atividade nº 04.01.04.122.00072.001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.00, nota de empenho nº 000191/2018, de 22/01/2018, no valor estimado de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO Nº 056/PGM/2018 referente a publicação do Extrato nº 044/PGM/2018 de 06.02.2018 – PUBLICADO NO D.O.M Nº 5.633, do dia 09.02.2018 referente ao contrato nº 064/PGM/2013 – Processo nº 04.02318-07/2013

Onde se lê:

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2013.

Leia-se: